



Município de Mercedes

Estado do Paraná PUBLICADO -

DATA: 29 / 05 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2210

PUBLICADO	
DATA:	<u>29 / 05 / 2020</u>
ORÇÃO:	<u>0 Presente</u>
PÁGINA:	<u>38</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4725</u>

TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ORIGINAL N.º 224/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa SMB Serviços de Engenharia e Medicina Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.378.748/0001-05, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Pasteur, n.º 463, 13º andar, CEP 80.250-104, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Eduardo Minuzzi Passos, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 3000, apto. 502, CEP 81.200-100, Bairro Mossungue, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 5.768.731-2, expedida pelo II/PR, inscrito no CPF sob n.º 029.712.279-79, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original n.º 224/2019, de 02 de agosto de 2019, o valor de R\$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais), correspondente a adição dos serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total
3	SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL PARA PRONTO ATENDIMENTO PLANTÕES NOTURNOS Quinta-feira	12 horas 36 horas (neste Termo) 19:00 às 07:00	108,00	3.888,00

Parágrafo primeiro: O presente termo aditivo é formalizado nos termos do Art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: Ante o acréscimo ora efetuado, o valor global do Contrato vem a somar a quantia de R\$ 504.504,00 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

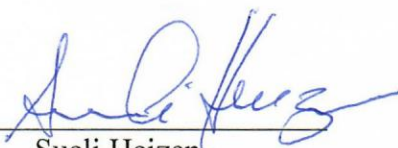
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

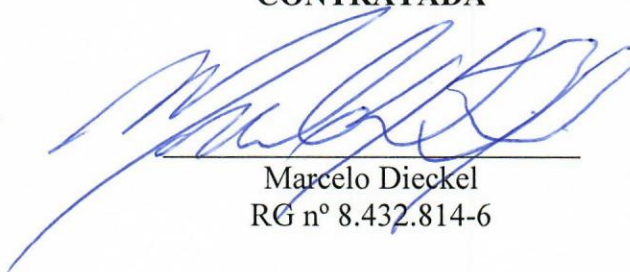
Mercedes, 21 de maio de 2020.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


SMB Serviços de Engenharia e Medicina Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:


Sueli Heizen
RG nº 4.376.484-5


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6